

**ANO 21 - Nº03- CAMPINA GRANDE-PB, DE 01 A 31 DE MARÇO DE 2014**

## Pensões

**PORTARIA – P Nº 0008/2014** Campina Grande, 20 de março de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do **Processo Nº 0070/2014/IPSEM.**

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **NEUMA DE FÁTIMA GUEDES DE SOUSA**, dependente do ex-servidor inativo falecido **VALCIDES FERREIRA DE SOUSA**, matrícula nº **24.173-3**, correspondente a 100% (cem por cento), do valor da remuneração do aposentado, a partir de 05/03/2014, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com extensão das regras de paridade, em observância ao art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70/2012, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente

**PORTARIA – P Nº 0009/2014** Campina Grande, 21 de março de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do **Processo Nº 0058/2014/IPSEM.**

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **GLÓRIA GEAN SOUTO DE FIGUEIREDO**, dependente do ex-servidor inativo falecido **MILTON LUIZ DE FIGUEIREDO**, matrícula nº **20.745-4**, correspondente a 100% (cem por cento), do valor da remuneração do aposentado, a partir de 15/02/2014, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente

**PORTARIA – P Nº 0010/2014** Campina Grande, 21 de março de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do **Processo Nº 0063/2014/IPSEM.**

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **LUIZ FRANCISCO BARBOSA**, dependente da ex-servidora inativa falecida **DORALICE MACIEL DE SOUZA**, matrícula nº **23.324-2**, correspondente a 100% (cem por cento), do valor da remuneração da aposentada, a partir de 11/02/2014, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

## Aposentadorias

**PORTARIA – A Nº 0011/2014** Campina Grande, 07 de março de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do **Processo Nº 0287/2013/IPSEM.**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARIA DAS NEVES TRAJANO DE QUEIROZ**, mat. Nº **11.818-4/6113**, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cumulado com o §5º do art. 40 da Constituição Federal, c/c o art. 12, §3º e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

## Aposentadorias Cont.

**PORTARIA – A Nº 0012/2014** Campina Grande, 07 de março de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do **Processo Nº 0334/2013/IPSEM.**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA**, mat. Nº **09.787-0/2761**, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cumulado com o §5º do art. 40 da Constituição Federal, c/c o art. 12, §3º e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0013/2014** Campina Grande, 07 de março de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do **Processo Nº 0351/2013/IPSEM.**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **JAIME ROGÉRIO ALMEIDA MOURA**, mat. Nº **10.677-1/4119**, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação do art. 6ºA da EC Nº 41/2003, acrescentado pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, c/c o art. 12, inciso I, e art. 13 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0014/2014** Campina Grande, 10 de março de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do **Processo Nº 0269/2013/IPSEM.**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **SEVERINA PEREIRA ELOI**, mat. Nº **08.999-1/2231**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0015/2014** Campina Grande, 10 de março de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do **Processo Nº 0276/2013/IPSEM.**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **FRANCISCO DE PAULA MATOS DE ARAÚJO**, mat. Nº **15.139-4/10192**, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, lotado na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **20% (vinte por cento)**, correspondente a **04 (quatro) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 66, da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

## Aposentadorias Cont.

2014. **PORTARIA – A Nº 0016/2014** Campina Grande, 10 de março de 2014.
- O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0284/2013/IPSEM.
- RESOLVE**
- Art. 1º Conceder a **EDNA ARAÚJO FERNANDES, mat. Nº 10.460-X/3741**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 12, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2014.
- ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE
2014. **PORTARIA – A Nº 0017/2014** Campina Grande, 10 de março de 2014.
- O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0294/2013/IPSEM.
- RESOLVE**
- Art. 1º Conceder a **ELIZANETE DINIZ DE ARAÚJO, mat. Nº 08.450-6/1873**, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotada na SECRETARIA DE FINANÇAS, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2014.
- ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE
2014. **PORTARIA – A Nº 0018/2014** Campina Grande, 10 de março de 2014.
- O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0309/2013/IPSEM.
- RESOLVE**
- Art. 1º Conceder a **ANGELA IRIS NUNES DOS SANTOS, mat. Nº 12.181-9/6800**, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cumulado com o §5º do art. 40 da Constituição Federal, c/c o art. 12, §3º e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2014.
- ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE
2014. **PORTARIA – A Nº 0019/2014** Campina Grande, 10 de março de 2014.
- O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0311/2013/IPSEM.
- RESOLVE**
- Art. 1º Conceder a **MARIA DE LIMA TAVARES, mat. Nº 11.853-2/6179**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **20% (vinte por cento)**, correspondente a **04 (quatro) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 66, da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2014.
- ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE
2014. **PORTARIA – A Nº 0020/2014** Campina Grande, 10 de março de 2014.
- O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0313/2013/IPSEM.
- RESOLVE**
- Art. 1º Conceder a **INALDA BARROS LIMA, mat. Nº 12.614-4/7619**, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2014.
- ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE
2014. **PORTARIA – A Nº 0021/2014** Campina Grande, 10 de março de 2014.
- O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0315/2013/IPSEM.
- RESOLVE**
- Art. 1º Conceder a **ELBA MARIA RAMOS PAIVA, mat. Nº 05.498-4/927**, CIRURGIÃO DENTISTA II, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **35% (trinta e cinco por cento)**, correspondente a **07 (sete) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2014.
- ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE
2014. **PORTARIA – A Nº 0022/2014** Campina Grande, 10 de março de 2014.
- O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0322/2013/IPSEM.
- RESOLVE**
- Art. 1º Conceder a **ELIZABETE JOSEFA JOVENTINA, mat. Nº 10.771-9/4290**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2014.
- ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE
2014. **PORTARIA – A Nº 0023/2014** Campina Grande, 10 de março de 2014.
- O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0338/2013/IPSEM.
- RESOLVE**
- Art. 1º Conceder a **DENISE DE MIRANDA MELO, mat. Nº 12.839-2/8032**, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cumulado com o §5º do art. 40 da Constituição Federal, c/c o art. 12, §3º e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2014.
- ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE
2014. **PORTARIA – A Nº 0024/2014** Campina Grande, 10 de março de 2014.
- O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0339/2013/IPSEM.
- RESOLVE**
- Art. 1º Conceder a **MARIA DE LOURDES XAVIER DE MENEZES, mat. Nº 09.696-2/2688**, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2014.
- ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE
2014. **PORTARIA – A Nº 0025/2014** Campina Grande, 10 de março de 2014.
- O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0340/2013/IPSEM.
- RESOLVE**
- Art. 1º Conceder a **ANTONIA DE SOUSA SILVA, mat. Nº 09.720-9/2707**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE OBRAS, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2014.
- ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

## Aposentadorias Cont.

PORTARIA – A Nº 0026/2014 Campina Grande, 10 de março de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0346/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARIA DAS GRAÇAS FONSECA DE OLIVEIRA, mat. Nº 17.456-4**, SUPERVISORA EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos **PROPORCIONAIS**, acrescidos de **10% (dez por cento)**, correspondente a **02 (dois) quinquênios**, conforme o art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação do art. 6ºA da EC Nº 41/2003, acrescentado pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, c/c o art. 12, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2014.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0027/2014 Campina Grande, 10 de março de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0354/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARIA SOARES DA SILVA, mat. Nº 11.898-2/6268**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE AGRICULTURA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2014.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0028/2014 Campina Grande, 10 de março de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0355/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA ARAÚJO, mat. Nº 08.621-5/1965**, AUXILIAR DE ENSINO, lotada na SECRETARIA DE CULTURA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2014.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

## Aposentadorias Retificar

PORTARIA – R Nº 0004/2014  
Campina Grande, 21 de março de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 94.00395/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Retificar a Portaria nº A/025/1995, publicada no Boletim Oficial, ano 02, nº 02, de 01 a 28 de fevereiro de 1995, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º Conceder a **EDMÉIA MARINHO GOMES, mat. Nº 03.707-9**, ocupante do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria de Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, calculados com um aumento de **20% (vinte por cento)**, em virtude de ser ocupante da última classe de carreira, acrescidos de **20% (vinte por cento)**, correspondente a **04 (quatro) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 40, §1º, inciso III, alínea "A" da Constituição Federal, c/c o art. 83, §1º da Lei Complementar nº 036/2008.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – R Nº 0005/2014  
Campina Grande, 21 de março de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0125/2006/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0131/2006, publicada no Boletim Oficial, ano 13, nº 08, de 01 a 31 de agosto de 2006, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º Conceder a **NEUZA DE OLIVEIRA SILVA, mat. Nº 09.091-3**, ocupante do cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **Integrais**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondentes a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cumulado com o §5º do art. 40 da Constituição Federal, c/c o art. 12, §3º e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

## Aposentadorias Retificar Cont.

PORTARIA – R Nº 0006/2014  
Campina Grande, 21 de março de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0225/2005/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0218/2006, publicada no Boletim Oficial, ano 13, nº 12, de 01 a 31 de dezembro de 2006, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º Conceder a **MARIA DAS DORES PEREIRA GOES, mat. Nº 05.734-7**, ocupante do cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **Integrais**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondentes a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cumulado com o §5º do art. 40 da Constituição Federal, c/c o art. 12, §3º e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

## Atos Administrativos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

**AVISO****TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013**

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande - IPSEM, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 002/2014**, realizado no dia 31 de Março de 2014 às 09h00min, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA FINANCEIRA**, conforme especificações em planilha do Edital, foi declarado **DESERTO**, diante do não comparecimento de empresa interessada.

**RAPHAEL ALEXANDER ROSA ROMERO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 012/11, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011.

**PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM E EDSON JACINTHO DA SILVA.

**OBJETO CONTRATUAL:** 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2011.

**FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 83.713,92 (OITENTA E TRES MIL SETECENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

**DATA:** 21 DE MARÇO DE 2014.

**SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E EDSON JACINTHO DA SILVA.

**ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
Presidente do IPSEM

## Atos administrativos Cont.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE  
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 007/2014-IPSEM/GP

De 11 de março de 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010, e ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97.

## RESOLVE

Exonerar a pedido, a servidora JOSEFA HANNAH VASCONCELOS FIGUEIREDO, matrícula nº 40.110-2, do cargo efetivo de Agente Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande – IPSEM, a partir desta data.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE  
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 008/2014-IPSEM/GP

De 13 de março de 2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010,

## RESOLVE

Nomear JOSÉ CARLOS ALVES SILVA para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), a partir desta data.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente

**O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande.**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE  
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 009/2014-IPSEM/GP

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010, e com fulcro no Artigo. 51 da LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores com o Poder Público.

## RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os servidores RAPHAEL ALEXANDER ROSA ROMERO, matrícula Nº 40.102 na condição Presidente; HELDA LIANA DE MEDEIROS SIQUEIRA matrícula Nº 40.109-9 e ALEXSANDRO LUIZ DA SILVA CORDEIRO, matrícula Nº 40.090-4, lotados no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE, na condição de Membros Titulares, para sob a Presidência do primeiro, receber, processar e julgar todos os procedimentos licitatórios realizados por este Instituto. Na condição de Membros Suplentes, ficam nomeados os servidores WELLINGTON BARROS CAMINI matrícula Nº 40.100-8 e JULIANA DE MEDEIROS ARAUJO SALVIA matrícula Nº 40.104-8 lotados no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE.

Artigo 2º - O prazo de validade da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO será de 01 (um) ano a contar do dia 19 de março do corrente ano.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 19 de março de 2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente

## Atos Administrativos Cont.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE  
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 010/2014-IPSEM/PR

De 20 de março de 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97

## RESOLVE

Conceder a servidora **NIOLLE BORBA NOLLE**, o cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), Gratificação de Natureza do Trabalho, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) a partir de 01/03/2014, por tempo indeterminado.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE  
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 012/2014-IPSEM/GP

De 20 de março de 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97.

## RESOLVE

Conceder a servidor **MARCELO ROBSON QUEIROZ VITORINO**, ocupante do cargo em Comissão de Gerente II, símbolo GP6 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), Gratificação de Natureza do Trabalho, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) a partir de 01/03/2014, por tempo indeterminado. Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE  
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 011/2014-IPSEM/PR

De 20 de março de 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97

## RESOLVE

Conceder a servidora **HELOISE ALVES SANTOS COSTA**, o cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), Gratificação de Natureza do Trabalho, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) a partir de 01/03/2014, por tempo indeterminado.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE  
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 013/2014-IPSEM/GP

De 20 de março de 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97.

## RESOLVE

Conceder ao servidor **RAPHAEL ALEXANDER ROSA ROMERO** ocupante do cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR, Símbolo GP3, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM) Gratificação de Natureza do Trabalho, no valor mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) retroativo a 01/03/2014, por tempo indeterminado. Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente

## Ato Administrativo cont.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE  
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 014/2014-IPSEM/GP

De 20 de março de 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97.

RESOLVE

Conceder ao servidor **ALEXSANDRO LUIZ DA SILVA CORDEIRO**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Agente Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), Gratificação de Natureza do Trabalho, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) a partir de 01/03/2014, por tempo indeterminado. Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE  
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 016/2014-IPSEM/GP

De 20 de março de 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97.

RESOLVE

Conceder a servidora **HELDA LIANA DE MEDEIROS SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Agente Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), Gratificação de Natureza do Trabalho, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) a partir de 01/03/2014, por tempo indeterminado. Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE  
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 015/2014-IPSEM/GP

De 20 de março de 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97.

RESOLVE

Conceder a servidora **HELANE KLAYNE DINIZ DE MEDEIROS** ocupante do cargo de efetivo de Agente Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM) Gratificação de Natureza do Trabalho, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) retroativo a 01/03/2014, por tempo indeterminado.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE  
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 017/2014-IPSEM/GP

De 20 de março de 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97.

RESOLVE

Conceder a servidora **ALBANETE BENTO TOMÁZ** ocupante do cargo de Provedor em Comissão de COORDENADOR, Símbolo GP3, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM) Gratificação de Natureza do Trabalho, no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) retroativa a 01/03/2014, por tempo indeterminado. Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente

## Atos Administrativos Cont.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE  
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 018/2014-IPSEM/GP

De 20 de março de 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97.

## RESOLVE

Conceder ao servidor **MARIO SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA**, ocupante cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR**, Símbolo GP3, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), Gratificação de Natureza do Trabalho, no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) retroativo a 01/03/2014, por tempo indeterminado. Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE  
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 019/2014-IPSEM/GP

De 24 de março 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010,

## RESOLVE

Tornar sem efeito a portaria nº 008/2014-IPSEM/GP, de 12/03/2014, que nomeia **JOSÉ CARLOS ALVES SILVA** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo neste Instituto em virtude da desistência de posse.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE  
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 020/2014-IPSEM/GP

De 25 de março de 2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010,

## RESOLVE

Nomear **JOSEFA GILZANE LERCIANE CASTRO FARIAS** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), a partir desta data.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

Termo Aditivo  
Contrato nº. 10/2011  
Convite nº. 1/2011  
Processo nº. 001-A/2014

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo aditivo que fazem de um lado **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado por seu Presidente **ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA** e de outro **FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA - POSTO POLO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente termo aditivo de Contrato mediante cláusulas e condições que seguem.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM**, órgão integrante da Administração Indireta da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Maria Vieira César, Nº 135, Bairro Jardim Tavares, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.134.826/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu **PRESIDENTE**, Sr. **ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**, e por outro lado o **POSTO POLO - FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA**, inscrito no CNPJ sob o 01.961.103/0001-80 e com Inscrição Estadual nº. 16.121.046-5, localizado na Av. Manoel Tavares, nº 1735, Bairro do Alto Branco, Campina Grande - PB, neste ato representado pelo, Sr. Fernando Antonio de Brito Lira, portador do RG nº. 313.661 - SSP/PB e CPF nº. 154.111.334-91, denominado **CONTRATADO**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, mediante as seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato de Fornecimento de Combustível, tombado sob o nº 10/2011, pelo prazo de dois meses a contar da assinatura deste termo.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

## Atos Administrativos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

Ficam mantidas as disposições originárias relativas a despesa, para fazer frente aos serviços contratados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do termo de Contrato nº. 10/2011, na forma estipulada pelos signatários do presente.

Por concordarem com tudo o que reza neste aditivo, obrigam-se ambos a cumprir o presente, assinando-o em três vias, na presença de duas testemunhas

Campina Grande – PB, 15 de Março de 2014.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente do IPSEM

FERNANDO ANTONIO DE BRITO DIRA  
Posto Polo



Prefeitura Municipal  
**Campina Grande**  
Cidade da Inovação



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

ROMERO RODRIGUES VEIGA  
Prefeito

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente do IPSEM

ALEXSANDRO LUIZ DA SILVA CORDEIRO

Rua Maria Vieira César, 135 - Santo Antonio  
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212  
Site: [www.ipsem.org.br](http://www.ipsem.org.br) - email: [ipsem@veloxmail.com.br](mailto:ipsem@veloxmail.com.br)